



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.282

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA-PROERD**” (19 de maio).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 16 de abril de 2024 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**DIA DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA-PROERD**” a ser celebrado anualmente no dia 19 de maio.

Parágrafo único. Em comemoração à data, poderão ser realizadas ações comemorativas e atividades de conscientização alusivas ao referido Programa.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezesseis de abril de dois mil e vinte e quatro (16/04/2024).

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

